



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.158, DE 6 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 158.404,56 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais com cinquenta e seis centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de material de consumo que servirá para compra de combustível, peças de reposição e pneus para os veículos da Secretaria que transportam os pacientes do SUS para outras localidades de referência e também para os veículos dos ESF.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	R\$	Valor
2.026	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	40	282	R\$	158.404,56
				R\$	158.404,56

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 40- ASPS-BRGS 04023820-0-0.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

